



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE STARTUPS NAVE ACELERADORA

Esta chamada torna público, aos interessados, a abertura das inscrições do processo de seleção e fomento ao empreendedorismo para a participação do programa de Aceleração da NAVE ACELERADORA.

As **STARTUPS** selecionadas irão participar de um processo regendo-se pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas presentes normas gerais e regimento interno da NAVE ACELERADORA.

Entende-se por startup: um modelo de negócio em fase inicial, geralmente de base tecnológica, que desenvolve um produto ou serviço inovador, com potencial de rápido crescimento.

1. OBJETIVO

1.1. O processo de seleção e fomento ao empreendedorismo, que compõe esta chamada, tem como objetivos:

- Selecionar startups **ESTÁGIO INICIAL** (fase de ideação) para participarem do Programa de Aplicação de Metodologia de Aceleração Nave, denominado “Plano de Voo”;
- Desenvolver de maneira técnica e profissional as ideias empreendedoras, a fim de integrar as necessidades e expectativas dos mercados e dos investidores interessados em incentivar startups.

1.2. A participação neste processo seletivo é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço e/ou compra de produtos ou serviços pelos participantes, sendo, portanto, de caráter exclusivamente fomentador.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no site da NAVE: www.naveaceleradora.com/edital;

2.2. O Período de Inscrição será entre os dias **07 de fevereiro a 03 de março** e será feito mediante o preenchimento de **Formulário de Avaliação (diretamente no site conforme modelo no ANEXO I)**. Resultado: a partir do **dia 10 de março**.

2.2.1. O Formulário de Avaliação compreende o preenchimento dos dados dos participantes e Descrição da Ideia de Negócio Inovador;

2.2.2. A avaliação do Formulário de Avaliação será feito com a análise dos seguintes indicadores:

a. Inovação: o projeto deve ter uma diferenciação tecnológica e/ou competitiva em relação ao que existe em seu ramo de atividade, assim como um grande potencial de mercado.

b. Ideia de Negócios Escalável e Repetível: ter potencial para crescer cada vez mais, sem que isso influencie no modelo de negócios e ser capaz de entregar o mesmo produto novamente em escala potencialmente ilimitada, sem muitas customizações ou adaptações para cada cliente.

c. Capacidade Executora da equipe;

d. Conhecimento do mercado alvo;

e. Conhecimento do problema;

f. Áreas: Neste edital, o projeto participante poderá apresentar sua ideia em qualquer categoria de mercado:

I. M2M: novos aplicativos e sistemas para integração entre máquinas (machine to machine) e promoção da internet das coisas: carros, lares, escritórios e a própria cidade;

II. Cloud Computing: virtualização de dispositivos e desenvolvimento de XaaS (Anything as a Service - Qualquer coisa como serviço);

III. Aplicativos: criação de aplicativos que auxiliem novas formas de monetização, propagandas, serviços personalizados e voltados para o consumidor;

IV. Serviços financeiros: desenvolvimento de serviços bancários confiáveis e com interface agradável para o usuário, com foco em dispositivos móveis e internet;

V. Segurança: foco no desenvolvimento de produtos e serviços de segurança da informação, segurança eletrônica e segurança de dispositivos móveis.

VI. Educação: desenvolvimento de negócios com base tecnológico que traga benefícios para estudantes, escolas ou players de sistema educacional;

VII. Marketing Place: plataformas que criem interação entre dois públicos, sendo estes aqueles que oferecem produtos ou serviços, com outros que consomem os mesmos;

VIII. Transporte: Modelos de negócios que favoreça a mobilidade urbana, transporte de passageiros ou conforto no direito de ir e vir;

IX. Saúde: plataformas que entreguem soluções para empresas de do ramo de saúde, ou para pacientes, ou mesmo geração de conteúdo;

X. E-commerce ou Clubes de Assinaturas: Plataforma composta por comércio eletrônico, que proporcione venda, locação ou assinatura de produtos;

XI. Prestação de Serviços em Geral: Plataforma que ofereça os mais diversos modelos de prestação de serviços, para os mais diversos ramos de atividades.

2.2.3. Poderão inscrever-se nesta competição startups que já estejam em estágio inicial, fase de validação de mercado ou ainda sem modelo de negócios definidos, mesmo que já estejam recebendo investimento de alguma empresa, anjo ou agência de fomento.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever no Programa pessoas físicas ou Jurídicas, residentes ou não no estado do Piauí.

4. JULGAMENTO

4.1. A primeira fase é composta pela seleção das **startups**, para que estes participem da Segunda fase.

4.2. Na seleção da Primeira Fase serão considerados, para efeito de desclassificação, o preenchimento incorreto e incompleto da ficha de inscrição e os requisitos relacionados aos Modelos de Negócios descritos no Formulário;

4.3. Os membros da comissão julgadora serão membros da NAVE Aceleradora, com o auxílio ou não de membros externos, respeitando os direitos de sigilo e propriedade intelectual dos participantes;

4.4 Os projetos finalistas serão informados por e-mail ou ligação telefônica no período **a partir do dia 10 de março** de 2019.

4.5. Os resultados da Primeira Fase e a classificação para a etapa de entrevista e apresentação pelo modelo Elevator Pitch serão divulgados no site do NAVE (www.naveaceleradora.com) e os participantes classificados receberão, via e-mail, o comunicado de participação para próxima etapa, com data e horário preestabelecido.

4.6 A segunda Fase acontecerá no formato de Entrevista e Apresentação de Pitch, em datas a serem confirmadas pela Nave Aceleradora.

4.7 Após a aprovação, as startups ainda participarão de um nivelamento de 01 mês (já inseridos no programa de Aceleração), após esse período, as startups residentes irão assinar o contrato de Vesting com a Nave Aceleradora, incluindo neste documento informações sobre participações acionárias e equities.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os projetos inscritos serão avaliados conforme os critérios descritos a seguir:

5.1.1. **Clareza:** A proposta deve apresentar clareza e cumprir os seguintes quesitos:

(i) Delinear o problema que busca solucionar.

(ii) Atender devidamente à demanda do cliente.

(iii) Resolver o problema, apresentando como será o produto, o processo e o negócio.

5.1.2. **Inovação:** Se a proposta é inovadora em produto, processo, negócio ou serviço. Note-se que "invenção" difere de "inovação", que, sucintamente, é a capacidade de capturar valor de mercado pela adoção de alguma novidade, a fim de atingir o objetivo proposto.

5.1.3. **Potencial de mercado:** Se há interesse do cliente em potencial em utilizar tal tecnologia/produto, levando-se em conta fatores como custo e ritmo de evolução da tecnologia.

5.2. Cada critério de avaliação receberá notas de 0 (zero) a 10 (dez), que serão compiladas, totalizadas e ponderadas para a classificação dos trabalhos/projetos inscritos .

5.3. Cada trabalho/projeto inscrito será avaliado por um grupo de 2 (dois) ou mais julgadores, a fim de possibilitar a equalização das notas.

5.4. Os participantes selecionados serão convocados em data e local a ser divulgado para apresentação prévia dos trabalhos.

6. DIREITOS DE USO

6.1. Os participantes, as empresas e os autores inscritos concordam em ceder os direitos de divulgação dos respectivos projetos à NAVE ACELERADORA, para fins de publicidade, promoção e outras atividades relacionadas à mídia, sem necessidade de autorização prévia ou adicional e sem o direito de remuneração de qualquer tipo.

6.1.1. Com relação à salvaguarda dos direitos de propriedade intelectual dos projetos a serem fomentados, este respeitará a Lei da inovação e suas orientações de parceria orientadas pela NAVE ACELERADORA.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do projeto implica a aceitação, pelos empreendedores, de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste regulamento, acarretando sua desclassificação o descumprimento de qualquer destes artigos.

7.2. A Comissão Organizadora se reserva o direito de, em casos e questões omissas ou não abordadas no regulamento, tomar as decisões para resoluções das pendências, de forma a garantir a independência e a credibilidade do processo seletivo.

7.3. A simples participação no processo seletivo implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

7.4. A Comissão não se responsabiliza por e-mails enviados e não recebidos pelos participantes.

8. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	07/02/2109
Prazo final de envio das Propostas (Sumário Executivo - ANEXO I)	03/03/2019
Resultado da Seleção das Ideias	10/03/2019
Reunião de Alinhamento com as equipes	-

ANEXO I
SUMÁRIO EXECUTIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO

Nome

E-mail

Celular do responsável da inscrição

Nome do projeto:

Site (caso exista)

CNPJ (caso a startup estiver constituída)

Quando começou o projeto?

EQUIPE

Dados dos sócios (caso existir vários sócios):

Nome

E-mail

Função

(%) Participação na empresa caso estar constituída;

LinkedIn;

Os sócios já tiveram algum outro empreendimento juntos?

() SIM

() NÃO

Algum dos sócios já teve experiência empreendendo? Qual?

Vocês receberam algum tipo de investimento?

PROBLEMA

Qual é o problema/necessidade que vocês querem resolver? Por que?

Quem seria o cliente e/ou usuário? Por que?

MVP/ SOLUÇÃO

Como está o desenvolvimento de sua solução?

- Ainda não sabemos como solucionar o problema
- Temos uma ideia, Desenvolvemos um protótipo
- Temos um produto final ainda sem lançar no mercado
- Temos um produto rodando com clientes

Caso tiver uma ideia, protótipo ou produto pronto descreva-o, em até 140 caracteres

MERCADO

Qual é seu TAM (Total Addressable Market), SAM (Serviceable Addressable Market), SOM (Serviceable Obtainable Market)?

Vocês tem experiência no mercado que vocês querem atingir? qual?

Qual seria sua concorrência?

PRÓXIMOS PASSOS

Qual é o maior desafio do projeto no curto prazo?

Por que estão se candidatando ao programa da NAVE?

Como gostaria que a NAVE ajudasse você?

Como conheceu a NAVE?